



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 125/2023.**

**LICITAÇÃO Nº 29/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE  
SAÚDE.**

Com base nos documentos/pareceres anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 29/2023, nos termos da lei, fica reajustado o seguinte item da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO A PARTIR DESTA DATA
51	BR0267621 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	R\$ 0,2240

Ibema, 09 de outubro de 2023.

**VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2130/2023

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

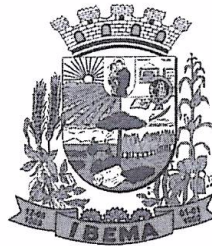
**Art. 1º** - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, em função do feriado de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil.

**Parágrafo Único:** Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal na data mencionada no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 09 de outubro de 2023.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### 1º TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 307/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal a baixo assinado, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 13/10/2023, tendo encerramento em 12/10/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Diante da alteração supracitada, fica acrescido o valor da Cláusula Segunda do contrato em mais **R\$ 9.832,39 (Nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA SDU9F81 ANO 2022/2022 SEGURO/ RCO	UN	1	R\$ 5.838,62	R\$ 5.838,62
2	SEGURO ONIBUS VOLVO/IRIZAR PLACA AUN5J75 ANO 2011/2012 SEGURO/ RCO	UN	1	R\$ 3.993,77	R\$ 3.993,77

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 05 de outubro de 2023

GENTE SEGURADORA S.A.  
Marcelo Wais  
CPF: 632.005.380-15